



SINPROFAZ
NOTIFICAÇÃO
CÓPIA

NOTIFICANTE: SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL — SINPROFAZ, entidade civil representativa da categoria que especifica, inscrita no CNPJ sob o nº 64.711.260/0001-58, com sede no SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Salas 403, 404 e 415, Brasília-DF;

NOTIFICADA: ILUSTRÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL DRA. ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bl. P - 8º andar, Gabinete, Brasília – DF, CEP 70.048-900.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECEBIDO EM
05 JUN 2015
Horário:
Servidor:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL, anteriormente já qualificado, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria a respeito dos novos pedidos de exoneração (Anexo 1), em inclusão aos requerimentos

individuais, apresentados em 21 de maio de 2015.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGMN
RECEBIDO EM
05 JUN 2015
Horário: 18
Servidor: JUNIOR



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Cabe ressaltar que as exonerações anexas deverão produzir imediatos efeitos, devendo sua publicação no jornal oficial ser feita em ATÉ (no máximo) 15 dias a contar do recebimento da presente.

Registre-se, ainda, que a presente Notificação não se destina à reabertura de prazo para a publicação das exonerações apresentadas em 21 de maio de 2015, que devem ser efetivadas até a data de hoje (5 de junho). Trata-se apenas de aditamento conforme o item 'a' da Notificação anterior, e serve tão somente para acrescer outros pedidos de exoneração que não constaram no pleito anterior.

Ante o exposto, serve a presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do aditamento quanto aos Procuradores da Fazenda Nacional que entregaram seus pedidos de exoneração após o dia 21 maio, cujos pedidos individuais estão ora acostados e são relacionados no Anexo I desta notificação,

Reitera-se que os pedidos de exoneração ora descritos e apresentados deverão ser publicados no jornal oficial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento deste comunicado.

Sindicato forte, Carreira forte!

Brasil, 5 de junho de 2015.


HERÁCLIO MENDES DE CAMARGO NETO
Presidente do SINPROFAZ